



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA Nº 99/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E DE CENOTECNIA, COM METODOLOGIA BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO), PARA REFORMA DO CINE TEATRO PREFEITO MÁRIO MATAREZI, ANTIGO CINE TEATRO GUANABARA, NOVA UNIDADE DO SESC PARANÁ EM LOANDA/PR. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 DE OUTUBRO DE 2025 (RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 931, MERCÊS, CURITIBA/PR). HORÁRIO: ÀS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ
<https://www.sescpr.com.br/licitacoes/>

Curitiba, 05 de setembro de 2025.
DARCI PIANA. Presidente do Conselho Regional



DOE
A doação de sangue salva vidas

Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavaí
3421.3588
DIÁRIO DO NOROESTE



A empresa abaixo torna público que recebeu a Autorização Ambiental nº 63135 para o empreendimento abaixo solicitado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. ATIVIDADE: Obra de prolongamento do emissário final de esgoto - ETE Água Quente. ENDEREÇO: ETE: Lote Parte 02 do imóvel destacado do Lote nº 26 - Colônia Paranavaí. MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR. VALIDADE: 05/09/2027.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lencina, 418 - Centro - Fone: 44 3990-2179
CEP - 87.795.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

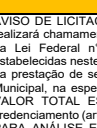
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025
PROCESSO Nº 60/2025

ONDE SE LÊ:
Nova Aliança do Ivaí - PR, 02 de agosto de 2025.

LEIA-SE:
Nova Aliança do Ivaí - PR, 02 de setembro de 2025.

Novo Aliança do Ivaí, 09/09/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará chamamento público na modalidade inexigibilidade via credenciamento (art. 79, I), na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações, observando ainda as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Chamamento público objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços complementares de saúde com a finalidade de incremento na prestação dos serviços de saúde Municipal, na especialidade de enfermagem, na forma de plantões, destinado ao atendimento de urgência e emergência.; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 621885,95; FONTE DE RECURSO: RED. 259 - MODALIDADE: inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV) Eletrônico (via email) nº 03/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Não se aplica por item.; PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação; LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO: licitacao@saocharlosdoivaipr.gov.br. A Integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivaipr.oxi.eletoch.com.br/portaltransparencia/licitacoes> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. SÃO CARLOS DO IVAÍ, 09 de setembro de 2025 Andreia Ignazewski Caminatti Jacomin - SECRETARIA DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Solicitação de diárias nº.: 026/2025

Agente Público/Servidor: Célio da Silva

Cargo/Função: Vereador

Destino da Viagem: Foz do Iguaçu-PR

Período de afastamento: 3 dias

Quantidade de diárias: 2 (duas) diárias

Valor total: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Motivo: Acompanhar o Prefeito em viagem para Foz do Iguaçu/PR

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, 09/09/2025



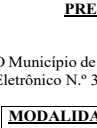
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUA
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 62/2025 - PMSC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUA
CONTRATADA: QUÍMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA
Recurso: 03.001.04.122.0003.2065.3.3.90.30.00 - 41
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 161
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 349
10.001.27.812.0013.2232.3.3.90.30.00 - 359
09.003.08.243.0020.0045.3.3.90.30.00 - 338
09.003.08.243.0020.2056.3.3.90.30.00 - 387
09.001.08.244.0020.2027.3.3.90.30.00 - 315
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 332
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 140
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 152
05.001.12.361.0007.2011.3.3.90.30.00 - 82
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 107
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 129
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 134
07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 234
07.004.10.304.0019.2070.3.3.90.30.00 - 259
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 223
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ITENS DE COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUA.
VALOR TOTAL: R\$22.927,63 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 5 de setembro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 Setembro 2026
Santo Antônio do Caiua (PR), terça-feira, 9 de setembro de 2025.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUA
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 56/2025 - PMSC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUA
CONTRATADA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Recurso: 03.001.04.122.0003.2065.3.3.90.30.00 - 41
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 161
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 349
10.001.27.812.0013.2232.3.3.90.30.00 - 359
09.003.08.243.0020.0045.3.3.90.30.00 - 338
09.003.08.243.0020.2056.3.3.90.30.00 - 387
09.001.08.244.0020.2027.3.3.90.30.00 - 315
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 332
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 140
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 152
05.001.12.361.0007.2011.3.3.90.30.00 - 82
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 107
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 129
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 134
07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 234
07.004.10.304.0019.2070.3.3.90.30.00 - 259
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 223
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ITENS DE COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUA.
VALOR TOTAL: R\$22.927,63 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 5 de setembro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 Setembro 2026
Santo Antônio do Caiua (PR), terça-feira, 9 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 34/2025

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio da Pregoeira, diante da alteração do edital do Pregão Eletrônico N.º 34/2025 tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE (EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL)
EDITAL: N.º 34/2025	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 54/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 10/09/2025 às 07h59min do dia 25/09/2025.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. Do dia 25/09/2025.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 25/09/2025.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).	
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"	
OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTINA DO PARANÁ, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.	

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br por Informações pelo Telefone (044) 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 09 de Setembro de 2025.

Nicolly Rúbia Compagnoni Faria
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoapr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei nº 3.903/2025

Aumenta o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de nutricionista 20 horas semanais, criado através do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.116, de 30 de dezembro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Aumenta o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de nutricionista 20 horas semanais, criado através do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.116, de 30 de dezembro de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma no cargo em questão:

ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS – PARTE PERMANENTE
ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF/CLASSE	NÍVEL	Ocupados	VAGOS	
ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL			
Nutricionista	20 horas	20 horas	0.1.2 a 35	GOP B	02	01

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 09 de setembro de 2025.



Claudemir Jóia Pereira
Prefeito



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 12/2025
Processo Administrativo: 70/2025

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 12/2025, como segue:

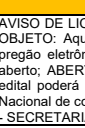
Vencedores dos Lotes			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
001 - ASSOCIAÇÃO MIMAGEM DE PARANAVAÍ - PD3542/2025	1	R\$572.123,04	R\$572.123,04
EXAMES DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES DENTRO DA LINHA DE CUIDADO DA GESTANTE (RIAR)			
002 - MEDICLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - PD3546/2025			
Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
EXAMES DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES DENTRO DA LINHA DE CUIDADO DA GESTANTE (RIAR)		R\$572.123,04	R\$572.123,04

Dos recursos orçamentários:

35 - 01.001.0010.0302.3003.9.0320.3.3.90.30.39.00 - 327
89 - 01.001.0010.0302.2009.2044.3.3.90.30.39.00 - 013

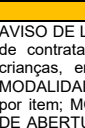
DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 09 de setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de NOVA LONDRINA, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de Pneus, ARLA e afins; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 707.708,77; MODALIDADE: pregão eletrônico nº087/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 22/09/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bll.org.br>; A Integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. NOVA LONDRINA, 09 de setembro de 2025 - TATIANE DIAS FRITZ - SECRETARIA DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de NOVA LONDRINA, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Aquisição de brinquedos e afins destinados a distribuição a crianças, em alusão ao dia das crianças; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.840,00; MODALIDADE: pregão eletrônico nº 088/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 23/09/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bll.org.br>; A Integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. NOVA LONDRINA, 09 de setembro de 2025. MARIA LUZINETE DE LIMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Confiemos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1360/2025
b) Licitação Nº :	10/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade;
d) Data Homologação :	09/09/2025
e) Objeto Homologado :	Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e serviços - Elétrica.

10.301.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS
04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0012.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0012.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.782.0012.2.022 - APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
15.122.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.2.026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM
15.452.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS
10.301.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
10.301.0010.2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS
08.244.0008.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARS
04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0012.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
15.122.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
10.301.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
12.365.0012.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
15.452.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA - CNPJ/CPF: 82.492.463.0001-82
Fornecedor: VIAPARIN PECAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.257.649/0001-31
Fornecedor: ELITE PECAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 21.854.333/0001-58
Fornecedor: AUTO ELÉTRICA MR LTDA - CNPJ/CPF: 22.893.780/0001-89

LOTE 1
Valor Total do Lote: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elétrica em geral incluindo a manutenção operacional, preventiva e corretiva de veículos leves/utílitários, pertencentes à frota municipal de Diamante do Norte - PR, conforme lista de veículos da frota Municipal em anexo. O fornecimento de peças deverá ser realizado com base em componentes ORIGINAL/GENUÍNA/LEGÍTIMA ou ORIGINAL/FORNECEDOR DA MONTADORA/OUTROS FABRICANTES, com certificação de qualidade, de acordo com as especificações do fabricante do veículo, conforme previsto nas normas vigentes do mercado automotivo. Percentual de desconto na hora da prestação do serviço será: Veículos pesados: 30% para peça e 30% para serviço - total 60% desconto no lote. Veículos leves/utílitários: 23% para peça e 23% para serviço - Total 46% desconto no lote.	GENUÍNA	Unidad	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	Elétrica em veículos pesados, máquinas e equipamentos em geral incluindo a manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos Pesados, pertencentes à frota municipal de Diamante do Norte - PR, conforme lista de veículos da frota Municipal em anexo. O fornecimento de peças deverá ser realizado com base em componentes ORIGINAL/GENUÍNA/LEGÍTIMA ou ORIGINAL/FORNECEDOR DA MONTADORA/OUTROS FABRICANTES, com certificação de qualidade, de acordo com as especificações do fabricante do veículo, conforme previsto nas normas vigentes do mercado automotivo. Percentual de desconto na hora da prestação do serviço será: Veículos pesados: 30% para peça e 30% para serviço - total 60% desconto no lote. Veículos leves/utílitários: 23% para peça e 23% para serviço - Total 46% desconto no lote.	GENUÍNA	Serviço	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Lei Nº 3.902/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E 43, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fontes de recursos financeiros.

03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	40	35.000,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Ficha	42	25.000,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	44	60.000,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)			
TOTAL			120.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), autoriza o Poder Executivo a proceder anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento do corrente exercício, no termo do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002.2.065 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ficha	657	10.000,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)			

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
17.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.125 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ficha	794	5.000,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)			

17.02 - DIVISÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
13.392.0023.2.136 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	808	5.750,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)			

17.04 - CASA DA CULTURA
13.392.0023.2.141 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	840	5.250,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)			

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA

Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)	Ficha	851	21.000,00
---	-------	-----	-----------

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
18.02 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0010.2.146 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	882	5.000,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres)			

18.03 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0011.2.147 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Ficha	894	5.000,00
---	-------	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.279.967/000-116
 Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: pm@topografia paran.pr.gov.br - <http://www.altoparan.pr.gov.br>

LEI Nº 3.897/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II E 43, § 1º, INCISOS II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprova e eu, prefeito,

sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 267.857,21 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.02- FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

12.365.0021.1045 CONSTRUÇÃO CEM DO PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANÁ

Contribuição do Centro Municipal de Educação Infantil destinados ao atendimento educacional e social de crianças de zero a três anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas assistidas por programas de transferência de renda, com área de 456,86 metros quadrados, na Quadra 503, Lote 14, 15 e 16, localizada na rua Henri Ford, 879, com recurso do Termo de Adesão entre o Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família- SDEDF e do Contrato Fomento Paraná- SPFN nº 4509/2024.

	Ficha:	1102
4.490.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES		663.495,19
Foste 601 Operação de Crédito (não vinculada a Educação e saúde)		1.994.362,02
Foste 853 Termo de Adesão Incentivo Creches		2.657.857,21
TOTAL		2.657.857,21

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 267.857,21 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder, como segue:

I - proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964

20- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS

20.06- DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS

15.451.004.1.038 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

4.490.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

	Ficha:	978
Foste 601 Operação de Crédito (não vinculada a Educação e saúde)		500.000,00
SOMA DA ANULAÇÃO		500.000,00

II - utilizar o excedente de arrecadação da receita orçamentária, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

21.1.2.52.01.1.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal

	Receto:	143
Foste 601 Operação de Crédito (não vinculada a Educação e saúde)		163.495,19
Foste 1.2.01.01.1.25.00 Incentivo Creches		25.000,00
Foste 601 Operação de Crédito (não vinculada a Educação e saúde)		167
Foste 2.4.29.99.01.03.00.00-Incentivo Creches		1.994.362,02
Foste 601 Operação de Crédito (não vinculada a Educação e saúde)		2.182.857,21
SOMA DO EXCESSO		2.182.857,21
TOTAL		2.662.857,21

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para suplementação:

FONTE DE RECURSO	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	TOTAL
691 Operação de Crédito (não vinculada a Educação e saúde)	-	163.495,19	500.000,00	663.495,19
853 Termo de Adesão Incentivo Creches	-	2.019.362,02	-	2.019.362,02
TOTAL		2.182.857,21	500.000,00	2.682.857,21

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 09 de setembro de 2025




Claudemir Jôia Pereira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641- Fone/ Fax: (41) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP 87700-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: psa@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoarana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.896/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÃO DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.718/2024, DE 27-05-2024, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.546, DE 01-06-2024, PÁGINAS 12 A 21, READEQUADA PELA LEI Nº 3.768/2024, DE 26-09-2024, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.634 DE 03-10-2024, PÁGINA 15 A 22.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu,

prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2025, constantes dos macro objetivos do anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.718/2024, de 27-05-2024, estabelecendo por programas, objetivos e metas e terão precedência na alocação de recursos orçamentário na Lei Orçamentária para 2025, a seguinte ação de governo.

ANEXO II			
PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ORÇÃO			
ORÇÃO	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA DE GOVERNO	021 - PROGRAMAS E CONVENIÇOS EDUCACIONAIS		
PROJETO ATIVIDADE	12.365.0021.1045 CONSTRUÇÃO COM DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ		
OBJETO E METAS	Construção de Centro Municipal de Educação Infantil destinado ao atendimento educacional e social de crianças de zero a três anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas assistidas por programas de transferência de renda, com área de 456,86 metros quadrados, na Quadra 503, Lote 14, 15 e 16, localizado na Rua Henri Fontes 170, entre os quarteis do Termo de Adesão entre o Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família-SEDEF e do Contrato Fomento Paraná - SEM nº 4509/2024.		
RECURSO DO PROGRAMA	FUNTE	601 Operação de Crédito (uso vinculada a Educação e saúde)	663.495,19
	FUNTE	853 Termo de Adesão Incentivo Creches	2.019.362,02
TOTAL			2.682.857,21

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 09 de setembro de 2025.



Claudemir Jóia Pereira
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: pms@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.895/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADEQUAR A LEI Nº 3.365/2021, DE 22-12-2021 (PPA- 2022 A 2025), PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.943, DE 28-12-2021, PÁGINAS 10 A 24, INCLUINDO ELEMENTO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito,

sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2025 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, agindo com seu respectivo objetivo, indicador e montante de recurso financeiro a ser aplicado em despesa descrita no quadro abaixo:

ANO	2025	
UNIDADE	15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO SOCIAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.02 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA DE GOVERNO	021 - PROGRAMAS E CONVENIÇOS EDUCACIONAIS	
PROJETO ATIVIDADE	12.365.0021.1045 CONSTRUÇÃO CMEI DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ	
TIPO	Projeto	
PRODUTO	Construção	
	Quantidade	
METAS	Construção de Centro Municipal de Educação Infantil destinados ao atendimento educacional e social das crianças de zero a três anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas assistidas por programas de transferência de renda, com área de 456,86 metros quadrados, na Quadra 503, Lote 14, 15 e 16, localizado na rua Henri Ford, 879, com recurso do Termo de Adesão entre o Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família-SEDEF e do Contrato Fomento Paraná - SFM nº 4509/2024.	
VALOR DA AÇÃO	FONTE	601 Operação de Crédito (não vinculada a Educação e saúde)
	PONTE	053 Termo de Adesão Incentivo Creches
		663.495,19
		2.019.362,02
Total		2.682.857,21

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 09 de setembro de 2025.



Claudemir Jóia Pereira
Prefeito


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapeira, 88 - CEP 87.700-000 - Fone: (044) 3431-8000 - FAX: 044.356.0001-58
paraisodonorte@rednet.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL N° 1693/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPF's PARAÍSO DO NORTE

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e **1576/2023** e demais legislações aplicáveis, do tipo **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a abertura se dará no dia 25/09/2025 – às 08h30min. ENDEREÇO: <https://www.licitanet.com.br>, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapeira, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, ou ainda no site do Município: paraisodonorte@rednet.net, no ícone **Licitacoes**. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapeira nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão sob vista franqueada aos interessados.

Paraíso do Norte, 09 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



REPÚBLICA PARAGUAYA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 26.273.967/000-116
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (541) 3447-1122 - Cx.Postal 41-CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: ppa@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.894/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E 43, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL, Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), para suplementação das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recurso financeiro, como segue.

03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO			
03.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
28.846.0005.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		Ficha	65
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
18.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
28.846.0010.0.005 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA			
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		Ficha	871
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			470.000,00
4.6.98.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Ficha	873
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			660.000,00
TOTAL			1.130.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial ou total das dotações do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recurso, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

02 - GOVERNO MUNICIPAL			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2.003 FESTIVIDADES CÍVICAS E POPULARES			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		Ficha	15
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			2.100,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		Ficha	17
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			420,00
03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO			
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0004.2.006 CONTRIBUIÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO			
3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES		Ficha	51
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			6.000,00
04.695.0004.2.016 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Ficha	52
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			7.350,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		Ficha	53
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			2.100,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		Ficha	55

Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		420,00
9.999.0999.2.008 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Picha	64
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		150,000,00
03.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.124.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Picha	77
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		13,000,00
03.04 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO		
04.122.0003.2.133 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO		
3.390.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	Picha	765
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		2,000,00
3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Picha	766
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		5,000,00
3.390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Picha	767
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		2,000,00
3.390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Picha	770
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		9,000,00
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
20.605.0008.2.018 MANTER E REEQUIPAR O VIVEIRO DE MUDAS		
4.490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Picha	107
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		63,000,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.2.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Picha	318
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		10,000,00
3.390.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Picha	319
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		10,000,00
3.390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Picha	322
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		20,000,00
3.390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Picha	326
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		1,050,00
10.302.0015.2.131 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM		
3.390.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	Picha	358
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		5,000,00
3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Picha	359
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		30,000,00
3.390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Picha	360
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		40,000,00
3.390.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Picha	361
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		55,000,00
10.303.0015.2.227 ATENDIMENTO TERAPÊUTICO E PROFILÁTICO		
3.390.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Picha	364
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		100,000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.001 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.390.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Picha	666
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		100,000,00
3.390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Picha	667
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		40,000,00
3.390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Picha	668
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		30,000,00
08.244.0026.2.070 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Picha	680
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		4,200,00
3.390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Picha	682
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		5,250,00
3.390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Picha	683
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		42,00
08.244.0028.2.004 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
3.350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Picha	684
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		150,000,00
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0025.6.002 MANUTENÇÃO DA CASA LAR		
3.390.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	Picha	690
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		4,200,00
3.390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Picha	692
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		23,500,00
3.390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Picha	694
Fonte 000 Recursos Ordinários (Lívre)		6,700,00

17.05 - BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA			
13.392.002.2.1.42 MANTENIMENTO DA BANDEIRA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Página 855	5.250,00
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)		Página 856	3.150,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		Página 857	2.100,00
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)		Página 858	21.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA		Página 859	42,00
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS			
20.02 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVÁRIO MUNICIPAL			
20.782.0013.1.041 EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO RODOVÁRIO MUNICIPAL		Página 938	10.500,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Página 947	65.000,00
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)		Página 948	10.500,00
20.782.0013.2.155 MANTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVÁRIO MUNICIPAL		Página 950	8.602,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
20.05 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15.452.0014.2.16 MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Página 975	8.400,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		Página 976	15.750,00
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA		Página 977	1.000,00
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)		Página 978	13.000,00
15.451.0014.1.038 PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS		Página 987	100.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Página 989	90.794,20
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)		Página 992	15.750,00
15.452.0014.2.165 MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA			
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
15.452.0014.2.166 MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS		Página 1003	5.250,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)		Página 1014	5.250,00
15.452.0014.2.169 MANTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Fonte 0000 Recursos Ordinários (Livres)			

14.552.0014.2.170 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA				
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Pilha	10119		
Fonte 000 Recursos Ordinários (Líves)				17.400,00
20.09 - DIVISÃO DE ESTIÇÃO RODoviÁRIA				
14.552.0014.2.171 MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODoviÁRIOS				
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Pilha	1029		
Fonte 000 Recursos Ordinários (Líves)				5.250,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEO AMBIENTE				
21.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				
14.552.0014.2.171 MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODoviÁRIOS				
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Pilha	1043		
Fonte 000 Recursos Ordinários (Líves)				6.300,00
21.02 - MEO AMBIENTE				
18.542.0009.2.191 CONSORCIO INTERMUNICIPAL CARÁ - GCA				
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Pilha	1046		
Fonte 000 Recursos Ordinários (Líves)				3.673,80
18.541.0013.2.174 MANter E EQUIPAR O ATERRO SANITÁRIO				
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Pilha	1064		
Fonte 000 Recursos Ordinários (Líves)				4.200,00
18.541.0013.2.192 MANUTENÇÃO DA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN				
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Pilha	1065		
Fonte 000 Recursos Ordinários (Líves)				42.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Pilha	1066		
Fonte 000 Recursos Ordinários (Líves)				2.100,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Pilha	1067		
Fonte 000 Recursos Ordinários (Líves)				26.250,00
TOTAL				1.330.000,00

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para suplementação:

PONTE DE RECUSO	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	TOTAL
000 Recursos Ordinários (Líves)	-	-	1.330.000,00	1.330.000,00
TOTAL	-	-	1.330.000,00	1.330.000,00

Art. 4º. Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 09 de setembro de 2025




Claudemir Joia Pereira
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço POR ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR**; com abertura da disputa às 09h00min do dia 23/09/2025. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba “licitações” e em www.bnc.org.br.
Tamboara-PR, 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Prça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE COLCHÕES HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ALEXANDRE, TAMBOARA-PR**; com início de disputa no dia **16/09/2025** às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara-pr.gov.br na aba “licitações” e em www.bnc.org.br.
Tamboara-PR, 09 de setembro de 2025.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (41) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço POR ITEM**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PODAS, ERRADICAÇÃO E DESTOCAS DE TRONCOS NO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, COM EQUIPAMENTO MECÂNICO E DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, de acordo com a necessidade da administração;** com abertura da disputa às 09h00min do dia 24/09/2025. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba “licitações” e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 09 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.485.282/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SITE: www.emsac.pr.gov.br E-MAIL: rh@emsac.pr.gov.br

DECRETO Nº. 686/2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 50 - Item IX da Lei Municipal nº 524/92,

RESOLVE

Art.1º - DECLARAR a vacância do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional Serviços Gerais-GOSG, ocupado pelo servidor Sr. Francisco Manoel de Souza, RG nº 987.872-55P-PR, C.P.F. ***.***.106-**, por falecimento ocorrido em 07 de setembro de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula de nº086793.01.55.2025.4.00004.180.0000848.09.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá,

em 08 de setembro de 2025.



José Gabriel Gonçalves Fachiano

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.santoantonioparana.pr.gov.br E-MAIL: rh@santoantonioparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 059/2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiçá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração, a Servidora VIERA LUCIA ALVES, portadora do Rg. nº 9.074.799-5 (SSP-PR) ocupante do Cargo de Zeladora de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Esportes, pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 145 da Lei Municipal nº 524/92, a partir de 01 de setembro de 2025, conforme requerimento protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos sob nº 103/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiçá, 03 de setembro de 2025.



José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 26.852.200/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.emparaná.pr.gov.br E-MAIL: rh@emparaná.pr.gov.br

PORTRARIA Nº 060/2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na Divisão de Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:

Nome dos Servidores	Período Aquisitivo
Claudio Lucio da Costa	2016/2017 (período de fruição de 01/09/2025 a 30/09/2025)
Cicero Alves Vendami	2021/2022 (período de 08/09/2025 a 07/10/2025)
Maria Bonfim da Rocha	2020/2021 (período de fruição de 01/09/2025 a 30/09/2025)
Nilton Jorge dos Santos	2023/2024 (período de fruição de 01/09/2025 a 30/09/2025)
Paulo Sergio do Nascimento	2016/2017 (período de fruição de 01/09/2025 a 30/09/2025)

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiá, 08 de setembro de 2025.

José Gabriel Gonçalves Fachiano

Prefeito Municipal

Assessor


ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: rh@pmsac.pr.gov.br

PORTARIA Nº 061/2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, ANA PAULA DA CRUZ MARQUES, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento Serviços de Pública do Município, junto ao Hospital Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2017/2022 nos termos do Art. 142 da Lei Municipal nº 524/92, conforme requerimento protocolado sob nº 104/2025, junto ao Setor de Recursos Humanos, a serem usufruídas a partir de 08 de setembro de 2025 a 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 08 de setembro de 2025.


José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: 76/2025 - PM/SAAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAJAL
CONTRATADA: C R ZAGO FILHO SAAS ECOLOGICAS
Recursar: 04.002.184.546.018.2223.3.19.30.30 - 296
04.002.184.546.018.2223.3.19.30.30 - 301
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOLAS ECOLOGICAS TIPO BIG-BAG PARA COLETA DE RESÍDUOS RECIDIAVES CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
R\$21.886,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 9 de setembro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses
Santo Antônio do Cajal (PR), terça-feira, 9 de setembro de 2025.

- X. Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos candidatos responsáveis pelos Planos, dando recibo;
- XI. Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na lei nº 355/2025 e por este Edital pelo Candidato, exceto o Plano de Gestão Escolar e indeferir, no prazo apregoad, a inscrição daqueles que não os preencher;
- XII. Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;
- XIII. Resolver os Casos Omissos relativos ao Processo de Qualificação dos Gestores;
- XIV. Organizar a documentação referente ao processo de apresentação, avaliação e votação dos Planos de Gestão;
- XV. Coordenar o processo de apresentação, avaliação e votação dos Planos de Gestão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Qualificação – Diretor de Escola, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail educacao@novaalianca.pr.gov.br
- 13.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Qualificação – Diretor de Escola fixadas neste Edital.
- 13.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Qualificação – Diretor de Escola, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.novaalianca.pr.gov.br/>, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR – Processo de Qualificação – Diretor de Escola – Edital nº 001/2025.
- 13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitora designada pelo Portaria 175/2025.
- 13.6 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo de Qualificação – Diretor de Escola que não possam ser resolvidas pela Comissão Eleitoral, fica eleito o Foro da Paranavaí-Pr, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 13.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Requerimento de Inscrição.
ANEXO II	Instituições de Ensino.
ANEXO III	Modelo Plano de Gestão Escolar.
ANEXO IV	Ficha de Avaliação pela Comissão Eleitoral.
ANEXO V	Ata da votação por aclamação.

Nova Aliança do Ivaí, 08 de setembro de 2025.

Ulisses de Souza
Prefeito Municipal

Velma Correia de Mattos Conelheiro
Secretária de Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

RG: _____

Data de Expedição: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Whatsapp: _____

Unidade: _____

Escolar: _____

Pretenda: _____

Data: ____/____/20____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

01	Escola Municipal Professora Irma Pereira da Rocha Boleta	01 vaga
01	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Besoete da Silva Tormena	01 vaga
01	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Hisilda dos Santos Teixeira	01 vaga

ANEXO III

MODELO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

DADOS DA ESCOLA:

Nome da Escola: _____				Unidade: _____
Regional: _____		Número: _____		
Município: _____		CEP: _____		
Endereço: _____				
Bairro: _____				
Telefone: _____				
Áreas de Ensino				
Educação Infantil	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Educação Especial	
Nº TURMAS	Nº TURMAS	Nº TURMAS	Nº TURMAS	
Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	
Ensino fundamental () Educação Infantil ()				
Educação Infantil				
Total de Servidores				
Professores Efetivos	Professor AÇT	Administração Escolar	Assistente Técnico Pedagógico	
Coordenador	Merendeira	Assistente de Educação	Serviços Gerais	

FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR (proponente):

Nome	Do
Curso	
Carga Horária	
Conclusão	
Certificado	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Nível	
Curso	
Outro	
Instituição	
Outra	
Início	
Conclusão	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Nível	
Curso	
Outro	
Instituição	
Outra	
Início	
Conclusão	

PLANO DE GESTÃO:

TÍTULO: _____

INTRODUÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

DIAGNÓSTICO ESCOLA:

_____ DA

Introdução: _____

Dimensão socioeconômica: _____

Dimensão pedagógica: _____

Dimensão administrativa: _____

Dimensão financeira: _____

Dimensão física: _____

Outras considerações: _____

METAS: _____

AÇÕES: _____

Dimensão:

Ação:

Objetivos específicos:

Início e Fim:

Público-alvo:

Recurso:

Dimensão:

Ação:

Objetivos específicos:

Início e Fim:

Público-alvo:

Recurso:

Dimensão:

Ação:

Objetivos específicos:

Início e Fim:

Público-alvo:

Recurso:

CONSIDERAÇÕES FINAIS: _____

REFERÊNCIAS: _____

Observação: Na descrição do diagnóstico da escola devem constar nas dimensões os seguintes aspectos:

Dimensão socioeconômica: Capacidade de atendimentos; público-alvo; aspectos socioeconômicos da comunidade escolar e local.

Dimensão Política-institucional: Participação e convivência junto à comunidade escolar e local; Envolvimento e mobilização dos profissionais e comunidade escolar junto as redes de proteção social e defesa de direitos; Iniciativa e cooperação com outras entidades, instituições na busca de alinhamento e reciprocidade no processo ensino-aprendizagem; Quais estratégias a Unidade Escolar (Conselho Escolar, APP, Grêmio Estudantil e Comunidade local) tem construído junto aos espaços escolares com vistas a participação, planejamento e tomada de decisões; Quais ações desenvolvidas pela escola garantem o acesso as informações sobre as atividades e intercorrência no ambiente escolar, bem como o direito a democracia; Apontar a forma como o PPP tem sido elaborado, atualizado e validado junto a Unidade Escolar, como possibilidade de garantia da participação de todos os envolvidos durante o processo; Quais estratégias são utilizadas para tomar público a prestação de contas e a definição da utilização dos recursos frente as necessidade da Unidade Escolar; Como as famílias estão sendo informadas a respeito das defasagens e avanços no processo ensino-aprendizagem; Quais ações estão sendo utilizadas com intuito de monitorar a frequência e permanência dos estudante; Quais as estratégias de escuta estão sendo organizadas frente a organização da gestão escolar.

Dimensão Pedagógica: Quais são as fragilidades encontradas no ensino-aprendizagem; A escola conhece os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes; Quais ações pedagógicas a unidade escolar adota para garantir a qualidade de ensino e de aprendizagem dos educandos em todos os aspectos do seu desenvolvimento; Há estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes, descreva como a Comunidade escolar tem feito uso dos indicadores de avaliação para reorganizar as metodologias de ensino aprendizagem; A Unidade Escolar garante o direito à educação com equidade, de que forma; Quais as ações e estratégias utilizadas pela Unidade Escolar, quanto ao atendimento e inclusão dos estudantes com necessidades especiais; Como são organizados os momentos de estudo, hora atividade, conselho de classe e paradas pedagógicas afim de garantir a equidade e qualidade das ações relacionadas ao processo ensino-aprendizagem; Descreva como as diretrizes pedagógicas e a implementação do Currículo estão sendo mobilizadas e desenvolvidas pelo corpo docente e gestão escolar; Quais as ações da Unidade Escolar de

conscientização e prevenção de acidentes, bullying, assédio moral e outras condutas que afetem a integridade de profissionais e estudantes.

Dimensão Administrativa: Como é coordenado as atividades administrativas; o zelo pelo patrimônio e pelos espaços físicos; a coordenação das equipes de trabalho;

Dimensão Financeira: Como acontece a gerencia junto as instâncias construídas, os recursos financeiros.

Dimensão Física: Descreva o espaço educativo, bem como as dificuldades nele encontradas.

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PLANO DE GESTÃO ESCOLA

Nome do Proponente a Diretor(a): _____

Nome da Unidade Escolar _____

Data da Realização da Banca: ____/____/____ Hora ____: ____

	Questitos do Plano de Gestão	Aprovado /Reprovado
01	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 1.1 Organização e correção de linguagem; 1.2 O conteúdo abordado no Plano de Gestão Escolar contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem; 1.3 A apresentação do PGE tem relação com o documento; 1.4 O Proponente possui domínio do conteúdo do PGE; 1.5 O Proponente demonstra ter conhecimento da legislação da Educação Básica; 1.6 O Proponente possui conhecimento do Sistema Municipal de Ensino e do PPP da Escola/Unidade Escolar; DIAGNÓSTICOS DA ESCOLA 2.2 O diagnóstico retrata a realidade e contempla todas as dimensões; 2.2 As dimensões contempladas no PGE são claras e objetivas; 2.3 Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática; 2.4 Percebe-se o envolvimento de parcerias para implementar ações que beneficiam a comunidade escolar; METAS E AÇÕES 3.1 As metas tem relação com os apontamentos do diagnóstico; 3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas; 3.3 As metas e ações promovem uma gestão participativa; 3.3 As metas e ações são passíveis de execução; 3.4 As metas e ações apresentadas promovem a aprendizagem dos alunos e contribuem na formação social; 3.5 Comprometimento nas ações propostas;	
02	VIABILIDADE 4.1 As propostas são executáveis e buscam melhorias para a Unidade e Escolar;	
03	AValiação DO PLANO DE GESTÃO 5.1 O Plano de Gestão Escolar será revisado com a participação da comunidade escolar e considerando o monitoramento contínuo e a avaliação na sua execução;	
04	Resultado Final:	

ANEXO V

ATA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, às horas, nas dependências da sítio o endereço na Rua reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral designada pelo Decreto ____/2025, do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, com a finalidade de proceder a dos Candidatos e seus respectivos Planos de Gestão Escolar. A Sessão foi presidida por, sendo secretariada por mim,, Estavam presentes os membros, bem como participantes da Comunidade Escolar, Deu-se início com a leitura de, explicando os trabalhos do dia.

.....

.....

.....

.....

.....

Às horas foram encerrados os trabalhos, sendo que não haviam mais assuntos a serem tratados. Lida e aprovada a presente ata, a mesma vai assinada por mim,, que secretariei os trabalhos, e por quem de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025. Processo Administrativo 112.2025.

Contratação de empresa para exposição de projeto ambiental voltada para "Conscientização ambiental, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema marinho" de forma lúdica através do (CONTAINER: PROJETO VIDA MARINHA). DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 12/09/2025 - Até às 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@itaunasul.pr.gov.br Local de acesso: PNCIP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>, Itaúna do Sul-PR, 09 de setembro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 comissao@paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1693/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MPE's REGIONAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e 1576/2023 e demais legislações aplicáveis, do tipo DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 25/09/2025 – às 08h30min. ENDEREÇO: <https://www.licitanet.com.br>, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico <https://www.licitanet.com.br>; ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone Licitações. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Paraíso do Norte, 09 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-56
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1132 - Caixa Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pm.altoparana@pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.901/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II E 43, § 1º, INCISO I E II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 31.463,66 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), autoriza o Poder Executivo proceder o que segue:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA
05.01 Divisão de Administração
28.685.000R 2.099 SEAB ÓLEO DIESEL

Aquisição de óleo diesel visando a recuperação restante da trafegabilidade de trecho das estradas rurais numa extensão de 5 km, sendo Estrada Velha 2,00 km; Estrada Santa Maria 3,00 Km, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	1103	R\$ 2.940,00
Fonte: 814 SEAB Óleo Diesel			
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	1103	R\$ 28.523,66
Fonte: 3814 SEAB Óleo Diesel			
TOTAL			R\$ 31.463,66

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de até R\$ 31.463,66 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), autoriza o Poder Executivo proceder o que segue:

1- utilizar o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 31-12-2024, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte: 3814 SEAB Óleo Diesel

SOMA DO SUPERAVIT

28.523,66

2- utilizar o provável excesso de arrecadação da receita orçamentária através de transferência da Deliberação 056/2021 e o provável excesso da aplicação financeira, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

1.3.2.1.01.0.1.68.00.00 - SEAB Óleo Diesel

Fonte: 814 SEAB Óleo Diesel

SOMA DO EXCESSO

28.523,66

TOTAL

31.463,66

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superavit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
814 SEAB Óleo Diesel	28.523,66	2.940,00		31.463,66
TOTAL	28.523,66	2.940,00		31.463,66

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 09 de setembro de 2025.

ILUSTRAÇÃO: JUIZ PEREIRA

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-56
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1132 - Caixa Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pm.altoparana@pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

LEI Nº 3.900/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÃO DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.718/2024, DE 27-05-2024, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.546, DE 01-06-2024, PÁGINAS 12 A 21, READEQUADA PELA LEI Nº 3.768/2024, DE 26-09-2024, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.634 DE 03-10-2024, PÁGINA 15 A 22.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2025, constantes dos macro objetivos do anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.718/2024, de 27-05-2024, estabelecendo por programas, objetivos e metas e terão precedência na alocação de recursos orçamentário na Lei Orçamentária para 2025, a seguinte ação de governo.

ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ORÇÃOS

ORÇÃO: 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA

PROGRAMA DE GOVERNO: 008 AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

TIPO: PROJETO ATIVIDADE

20.605.000R 2.099 SEAB ÓLEO DIESEL

OBJETIVOS E METAS: Aquisição de óleo diesel visando a recuperação restante da trafegabilidade de trecho das estradas rurais numa extensão de 5 km, sendo Estrada Velha 2,00 km; Estrada Santa Maria 3,00 km, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

RECURSOS DO PROGRAMA: FONTE DE RECURSO: 814 SEAB Óleo Diesel

2.940,00

SOMA: 28.523,66

31.463,66

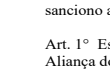
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 09 de setembro de 2025.

ILUSTRAÇÃO: JUIZ PEREIRA

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA

Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PRVEREADOR ARCÍDIO BORIN

VEREADOR ARCÍDIO BORIN

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 03/2025

Dispõe sobre denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí

A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR aprovou e, Eu, Presidente deste Poder, sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução estabelece denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí como: "PLENÁRIO JOSÉ BATISTA TEIXEIRA".

Art. 2º A MESA DO Poder Legislativo procederá identificação da denominação no recinto da Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Burdinhão Pichini

Presidente

